



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 55/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

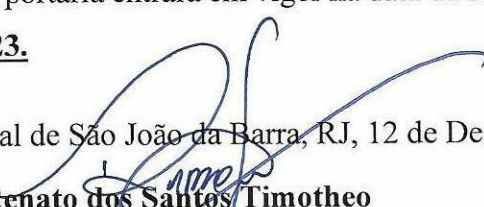
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 03 de Maio de 2023 em R\$ 2.450,29 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **LUCILIA MACIEL PAES, matrícula nº. 8224-1**, cargo de **PROFESSOR DE CORTE E COSTURA**, conforme Processo Administrativo 25/2023, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.531,43
Triênio (60%)	R\$ 918,86
Total	R\$ 2.450,29

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 03/05/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 12 de Dezembro de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV

• Republicada para sanar incorreção.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

13 / 03 / 2025.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br